Eleições – 2017

- LISTA A

Anésia Cristina Martins da Mata Gonçalves Vaz Carneiro

Augusto Filipe de Castro Machado

Fernando Manuel Ribeiro Rodrigues

José Germano Pinto Barreira Rego de Sousa

João Tiago de Sousa Pinto Guimarães

Luis Filipe Marques Nogueira Martins

Maria Helena da Silva Santos Ramos

Raquel da Veiga Calhau Saraiva Marques

Rita de Cássia Vieira de Meireles Côrte-Real

**Suplentes:**

Sandra Catarina da Ressurreição Paulo

Helena Maria Florisa Ferreira da Silva

**PROGRAMA DE ACÇÃO PARA A DIRECÇÃO DO COLÉGIO DE**

**PATOLOGIA CLÍNICA DA ORDEM DOS MÉDICOS**

**A- Pressupostos de uma Candidatura**

1- A proficiência no exercício da especialidade dos Médicos Patologistas Clínicos é essencial e tem forte impacto no sucesso dos cuidados de saúde, uma vez que estes participam em todo o processo clínico, desde antes do diagnóstico até às consequências das decisões terapêuticas.

2- Ao Medico Patologista Clínico cabe liderar, pela sua competência clinica, cientifica e académica, toda a atividade do laboratório clínico, seja qual for o enquadramento deste.

3- Ao Médico Patologista Clínico cabe também, individualmente e enquanto membro da comunidade médica, a formação médica dos futuros colegas da especialidade e de outras especialidades, a gestão dos recursos disponíveis e a defesa dos direitos dos doentes.

4- A necessidade do reforço do posicionamento do Patologista Clínico a nível hospitalar, como consultor e referência para o diagnóstico laboratorial e investigação científica.

5- A importância da colaboração do Colégio de Patologia Clínica com os Colégios de outras especialidades bem como a proximidade com o Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos.

6- O papel ativo do Colégio junto dos organismos europeus e não só, já que as decisões tomadas pelas organizações europeias e mundiais, afetam a atividade diária e a qualidade dos serviços prestados.

**B- No que se refere à Formação defendemos:**

7.1- **Na Especialidade:**

- Alargamento do tempo de estágio para 5 anos, para alem do ano comum, concretizando a recomendação da UEMS e igualando o que acontece na generalidade dos países europeus;

- Cooperação com as especialidades de Anatomia Patológica e a de Imunohemoterapia, alargando o conceito de (Medicina Laboratorial), através da procura de diálogo com os seus respetivos Colégios da Especialidade;

- Divulgação da imagem da Patologia Clínica na comunidade médica e na população em geral;

- Aposta numa especialidade polivalente, forte e unida nas suas valências, fazendo em simultâneo, o reforço de cada uma das cinco grandes áreas em que habitualmente estruturamos o papel da Patologia Clínica;

7.2- **No Programa de Formação:**

- Aperfeiçoamento do programa do internato, tornando-o mais pormenorizado e mais atual, não descurando uma prática clínica efetiva, implicando ativamente os Patologistas Clínicos mais diferenciados, dedicados a cada uma das diferentes áreas.

-Apostar muito fortemente no reforço da formação em Patologia Molecular, com especial incidência na Genómica e na Genética laboratorial.

- Realização das avaliações anuais, nos próprios serviços, com critérios uniformes, universais e transparentes;

- Elaboração de regras orientadoras para a redação do Curriculum Vitae (número máximo de páginas, listagem de análises como anexo, formato digital, etc.);

- Definição e divulgação do conjunto de atos médicos obrigatórios, mínimos, a efetuar durante a formação específica, por áreas, e a promoção do seu registo contínuo e validado pelo orientador de formação.

7.3- **Na Formação específica:**

- Apoiar os serviços com atribuição de idoneidade formativa na definição dos planos de estágio dos Médicos Internos e da formação específica, harmonizando-os e enriquecendo-os através das contribuições dos seus Diretores;

-Apoiar os Orientadores de Formação, promovendo o seu empenho e caracterizando melhor o seu papel junto dos formandos;

-Realizar as visitas de idoneidade com periodicidade bem definida, no universo dos serviços com capacidade formativa;

- Iniciar o processo de identificação e reconhecimento de centros de referência para estágios parcelares específicos.

7.4- **Ensino pré-graduado:**

- Cooperar com as Faculdades de Medicina Portuguesas no sentido de sedimentar os conhecimentos gerais dos futuros médicos relativos à potencialidade da semiótica laboratorial, no duplo sentido de os sensibilizar enquanto futuros utilizadores e também para os interessar pela Especialidade;

**C- No que concerne à atividade do Colégio da Especialidade investir-se-á:**

8.1- Na acessibilidade, abrindo para todos os Patologistas Clínicos e Internos da Especialidade, canais de comunicação diretos com os elementos do Conselho Diretivo do Colégio.

8.2- No Poder de Intervenção;

- Criando e apoiando iniciativas formativas e de divulgação científica e outras;

-Apoiando o Médico Patologista Clínico, na resolução das dificuldades que lhe possam surgir no exercício profissional;

- Promovendo de forma especial a formação avançada dos Médicos Patologistas Clínicos nas áreas de Gestão e Liderança;

- Realizando Assembleias Gerais ou Regionais, sempre que se justifiquem e de acordo com os estatutos ou por requerimento de um grupo de Colegas;

- Agilizando uma competente realização dos inquéritos;

- Cooperando com as Sociedades Científicas Médicas;

- Apoiando as reuniões científicas, de uma forma especial as Jornadas do Médico Interno de Patologia Clínica, iniciativa que já criou raízes e deve ser mantida e acarinhada;

- Defendendo e divulgando o direito dos doentes a laboratório clínico com profissionais diferenciados, competentes e diligentes, nos termos prescritos no documento “Declaration of Patients’ Rights – UEMS 2008/07.

Em suma, queremos um Colégio ACTIVO, ACESSÍVEL, PRESENTE e INTERVENTIVO.